



ATRICON

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

PORTARIA Nº 2/2012

O PRESIDENTE DA ATRICON, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos VI, VII e VIII do Estatuto,

Considerando o Plano Estratégico da Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), para o período de 2012-2017;

Considerando os objetivos 1 e 2 do Plano Estratégico, que prevê a realização de pesquisas de conhecimento e de satisfação em relação a cada um dos 34 Tribunais de Contas do Brasil;

Considerando o entendimento mantido com a coordenação do Promoex, no sentido de que as pesquisas sejam contratadas com recursos do referido programa e,

Considerando que ficou sob responsabilidade da ATRICON a realização do projeto de pesquisa (projeto básico) para subsidiar a contratação dos serviços,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear Grupo de Trabalho com a incumbência de estudar e produzir o projeto básico das pesquisas de conhecimento e de satisfação em relação a todos os Tribunais de Contas do Brasil, acompanhar a realização dos serviços perante o Programa Promoex e Ministério de Planejamento e fornecer as informações necessárias para a empresa contratada, quando necessário, bem como analisar os resultados apurados, antes de sua divulgação.

Art. 2º. Constituir o Grupo de Trabalho da seguinte maneira:

Pela Atricon: Risodalva Beata de Castro (TCE-MT)
 Américo Santos Corrêa (TCE-MT)
 Alan Fernandes Pimenta (TCE-MT)

Pelo IRB: Sandro Petrilli (TCE-TO)
 Diomar Carneiro Mourão de Pinho (TCE-TO)



ATRICON

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

Pelo Promoex: Orlando de Araújo Castro (TCE-AL)

Pelos Tribunais: Luis Genéidio M. Jorge (TCE-DF)
Claúdio Cherem de Abreu (TCE-SC)
Willams Brandão de Farias (TCE-PE)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de julho de 2012.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente da ATRICON